



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

## LEI Nº 2.106/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

*"Dispõe sobre a denominação de UBS Unidade Básica de Saúde Central e dá outras providências".*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de UBS "**Valdivina Ferraz**", a Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Conselheiro Lafaiete, s/nº, centro da Cidade, Nanuque/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto de 2012.

**Nide Alves de Brito**  
*Prefeito Municipal*